



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP
35.580-000

LEI Nº 739 / 2007

Autoriza a alteração das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alterações das metas fiscais do Município de Japaraíba, para o exercício de 2008 conforme anexos integrantes da presente Lei em apenso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Japaraíba, 05 de Dezembro de 2007

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal